



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano V N.º 1169 | sexta-feira, 18 de agosto de 2023 | Página: 124

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 18/08/2023

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá, a partir das 15h do dia 25 de agosto de 2023, no Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, na sede desta Seccional, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000881-3

Assunto: Pedido de exclusão.

Representante: P. G. M. A.

Representado: C. G. De S. N.

Relatora: Conselheira Seccional Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce;

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000310-8

Assunto: Processo Disciplinar.

Representante: I. A. L. de C.

Representado: Advogado C. J. de C. N.

Relator: Conselheiro Seccional Francisco de Sousa Vieira Filho.

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000067-0

Assunto: Recurso de Representação

Representante: Diretoria da OAB/PI

Representado: A. dos S. C.

Relator: Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges;

4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004169-6

Assunto: Recurso Processo Disciplinar.

Representante: M. das G. C. A.

Representado: F. F. dos S. J.

Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha.

5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.001034-8.

Assunto: Cancelamento de inscrição por Inidoneidade Moral

Requerente: Segunda Câmara de inscrições.

Requerido: F. de A. S. J.

Relatora: Conselheira Seccional Raissa Mota Ribeiro.

6 – Deliberação sobre processo nº 18.0000.2023.002845-9.

Assunto: Recurso contra a suspensão do exercício da advocacia.

Recorrente: Segunda Câmara de inscrições.

Recorrido: V. L. A. C.

Relator: Conselheiro Seccional Hilbertho Luis Leal Evangelista

7 – Deliberação sobre processo nº 18.0000.2023.000467-9.

Assunto: Recurso do indeferimento de inscrição Originária devido exercício de cargo público considerado incompatível com a advocacia.

Recorrente: José Inaldo de Oliveira e Silva

Recorrido: Segunda Câmara de inscrições.

Relatora: Conselheira Seccional Luiza Virginia Macêdo Sales.

8 – Deliberação sobre processo nº 18.0000.2023.002803-7

Assunto: Recurso do indeferimento de inscrição Originária devido exercício de cargo público considerado incompatível com a advocacia.

Recorrente: Bruno Galisa de Oliveira

Recorrida: Segunda Câmara de inscrições.

Relatora: Conselheira Seccional Marenize Leite Macena

9 – Apresentação do relatório de correição do Tribunal de Ética e Disciplina, referente aos meses de janeiro a junho de 2023.

10 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004725-0

Assunto: Constituição de Comissão de Regularização Fundiária Urbana, Rural e conflitos fundiários.

Requerentes: Alisson de Abreu Almeida (OAB/PI 15.376), Staini Alves Borges (OAB/PI 16.020, Washington Luis Lopes Lima Junior (OAB/PI 18.477) e Antonio Valdeci Soares Campelo Júnior (OAB/PI 16.898).

Relator: Conselheiro Seccional Darlan da Rocha Martins.

11 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004150-7

Assunto: Concessão da medalha Coelho Rodrigues

Requerente: Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz

Relatora: Conselheira Seccional Maria Fernanda Brito do Amaral.

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 17 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-
2 de 24/08/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 25
DE AGOSTO DE 2023.**

Aos vinte e cinco de agosto de 2023, no Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, reuniu-se em Sessão Ordinária, o Conselho Pleno, nos termos do artigo 3º, §1º, do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente **CELSO BARROS COELHO NETO**, do Diretor-Tesoureiro **MARCUS VINÍCIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, da Secretária-Geral **RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES**, a presença dos (as) Conselheiros (as) Seccionais titulares, **ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA**, **ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO**, **ASTROBALDO FERREIRA COSTA**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA**, **FRANCISCA JULIANA CASTELLO BRANCO EVARISTO DE PAIVA**, **HILBERTO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMES ARAÚJO AMORIM**, **JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR**, **JUSTINA VALE DE ALMEIDA**, **LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM**, **MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **MARENIZE LEITE MACENA**, **MYRTHES BARREIRA DOS REIS**, **RAISSA MOTA RIBEIRO**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS** e **WILLIAM PALHA DIAS NETTO**. Dos(as) Conselheiros(a) Seccionais suplentes **ADRIANO SILVA BORGES**, **BEATRIZ DE SOUSA**, **CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **DANIELLE DOS SANTOS ARARIPE**, **DARLAN DA ROCHA MARTINS**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO**, **LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA** e **LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES**. Diretoria da CAAPI **MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO**. Não estavam presentes por motivos justificáveis nessa Sessão Ordinária: A Vice-Presidente Dra. Daniela Carla Gomes Freitas, o Secretário-Geral Adjunto Dr. Auderi Martins Carneiro Filho, Dra. Ariane Caiane Melo Mota, Dr. Damásio de Araújo Sousa, Dr. José Sérgio Torres Angelim, Dr. Kadmo Alencar Luz, Dr. Wilson Spíndola Rodrigues Silva e Dr. Aureliano Marques da Costa Neto. Iniciando a Sessão, o Presidente Seccional, saudou

a todos os presentes. Logo após, passou à verificação do quórum com a chamada dos (as) Conselheiros (as). Quórum verificado. Itens da pauta: **1 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000881-3. Assunto:** Pedido de Exclusão. **Representante:** P. G. M. A. **Representado:** C. G. de S. N. **Relator(a):** Conselheira Seccional Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce. **2 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000310-8. Assunto:** Processo Disciplinar. **Representante:** I. A. L. de C. **Representado:** Advogado C. J. de C. N. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Francisco de Sousa Vieira Filho. **3 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000067-0. Assunto:** Recurso de Representação. **Representante:** Diretoria da OAB/PI. **Representado:** A. dos S. C. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges. **4 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004169-6. Assunto:** Recurso Processo Disciplinar. **Representante:** M. das G. C. A. **Representado:** F. F. dos S. J. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha. **5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.001034-8. Assunto:** Cancelamento de Inscrição por Inidoneidade Moral **Requerente:** Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. **Requerido:** F. de A. S. J. **Relator(a):** Conselheira Seccional Raissa Mota Ribeiro. **6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.002845-9. Assunto:** Recurso contra a Suspensão do Exercício da Advocacia. **Recorrente:** Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. **Recorrido:** V. L. A. C. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Hilbertho Luis Leal Evangelista. **7 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.000467-9. Assunto:** Recurso do Indeferimento de Inscrição Originária de Advogado, devido ao exercício de cargo público considerado Incompatível com a Advocacia. **Recorrente:** José Inaldo de Oliveira e Silva. **Recorrido:** Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. **Relator(a):** Conselheira Seccional Luiza Virgínia Macêdo Sales. **8 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.002803-7. Assunto:** Recurso do Indeferimento de Inscrição Originária de Advogado devido o exercício de cargo público considerado incompatível com a Advocacia. **Recorrente:** Bruno Galisa de Oliveira. **Recorrida:** Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. **Relator(a):** Conselheira Seccional Marenize Leite Macena. **9 - Apresentação do Relatório de Correição do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), referente aos meses de janeiro a junho de 2023. 10 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004725-0. Assunto:** Constituição de Comissão de Regularização Fundiária Urbana, Rural e Conflitos Fundiários. **Requerentes:** Alisson de Abreu Almeida (Adv. OAB nº 15.376); Staini Alves Borges (Adv. OAB nº 16.020); Washington Luis Lopes Lima Júnior (OAB nº 18.477) e Antônio Valdeci Soares Campelo Júnior (Adv. AB nº

16.898). **Relator(a):** Darlan da Rocha Martins. **11 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004150-7. Assunto:** Concessão da Medalha Coelho Rodrigues. **Requerente:** Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz. **Relator(a):** Conselheira Seccional Maria Fernanda Brito do Amaral. **EXTRA PAUTA: Item A) Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004784-4. Assunto:** Discussão de matérias relacionadas ao exercício da Advocacia. **Requerente:** Conselheiro Seccional Mauro Benício da Silva Júnior. **B) Denominação do Edifício Sede da Subseção de Piripiri que passará a se chamar Celso Barros Coelho.** Início da Sessão. Ata da sessão anterior aprovada por unanimidade. Posse do novo Conselheiro, Dr. Leandro de Jesus dos Santos Nascimento. O novo conselheiro agradeceu aprovação do seu nome pelo Conselho Estadual da Jovem Advocacia (CEJA). O Presidente Dr. Celso Barros Coelho Neto convidou os Conselheiros para que participassem dos eventos alusivos à comemoração do mês do advogado. O Presidente da Seccional Dr. Celso Barros Coelho Neto e Presidente da ESA-PI Dr. Thiago Carcará anunciaram a realização de pós-graduação gratuita em Direito Eleitoral e Direito Público Municipal. Dr. Thiago Carcará cumprimentou todos os presentes. Ato contínuo, informou detalhes sobre a nova pós-graduação. Informou que inscrições serão abertas a partir do dia 28 de agosto de 2023 até 22 de setembro de 2023. A Vice-Presidente da CAAPI Dra. Maria Dalva Fernandes Monteiro convidou todos os presentes à Corrida do Advogado, que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2023. A Secretária-Geral Raylena Vieira Alencar Soares deu início à apreciação do item 7 da pauta. **Item 7 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.000467-9. Assunto: Recurso do Indeferimento de Inscrição Originária de Advogado, devido ao exercício de cargo público considerado incompatível com a Advocacia. Recorrente: José Inaldo de Oliveira e Silva. Recorrido: Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. Relator(a): Conselheira Seccional Luiza Virgínia Macêdo Sales.** A Relatora Dra. Luiza Virginia Macêdo Sales, deu início à leitura do relatório e voto. O Recorrente havia apresentado recurso em face da decisão que indeferiu seu pedido de inscrição originária nesta Seccional. A Relatora após ler o relatório e voto opinou pelo DEFERIMENTO da demanda pelo Recorrente, posicionando-se a favor da inscrição desse Recorrente na Seccional OAB/ PI, ocasião em que informou que não visualiza a incompatibilidade entre o cargo do Recorrente e o exercício da advocacia. O Recorrente Sr. José Inaldo de Oliveira e Silva, deu início à sua defesa oral. O Recorrente alegou que não se trata de hipótese de incompatibilidade. O Recorrente informa que não seria o caso de indeferimento do pedido de inscrição, mas sim de reconhecimento de

proibição parcial do exercício da advocacia, no sentido de que seria impedido de exercer a advocacia contra a Fazenda Pública que o remunere ou à qual seja vinculada a entidade empregadora. A Conselheira Seccional Raissa Mota Ribeiro questionou o Recorrente acerca das atribuições de seu cargo. O Presidente Celso Barros Coelho Neto questionou o Recorrente acerca da possibilidade de atuar em substituição a um Conselheiro do Tribunal. A Secretária-Geral Raylena Vieira Alencar Soares, também Presidente da Segunda Câmara, ressaltou que o indeferimento não se deu em virtude de sua atuação como Auditor, mas sim em virtude da sua função de gestão. A Secretária-Geral questionou o Recorrente acerca da existência de poder de decisão. O Conselheiro Seccional Mauro Benício da Silva Júnior acompanhou o entendimento da Secretária-Geral, reafirmou que o indeferimento não se deu em virtude de sua atuação como Auditor, mas sim em virtude da sua função de gestão. O Conselheiro Seccional Leandro de Jesus dos Santos Nascimento acompanhou o mesmo entendimento, ressaltando que esse também foi o posicionamento da Assessoria Jurídica da Seccional da OAB-PI. A Secretária-geral Raylena Vieira Alencar Soares também ressaltou sobre o posicionamento da Assessoria Jurídica desta Seccional. **INICIADA A VOTAÇÃO. Acompanharam o voto da Relatora – Deferimento da inscrição:** MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL; ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA; WILLIAM PALHA DIAS NETTO; ASTROBALDO FERREIRA COSTA; LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM; DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA; FRANCISCA JULIANA CASTELLO BRANCO EVARISTO DE PAIVA; MYRTHES BARREIRA DOS REIS; RAISSA MOTA RIBEIRO; BEATRIZ DE SOUSA; CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE; EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO; DARLAN DA ROCHA MARTINS; DANIELLE DOS SANTOS ARARIPE; LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA e MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA. **Divergência – Indeferimento da inscrição:** MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR; JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR; ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO; JAMES ARAÚJO AMORIM; MARENIZE LEITE MACENA; ADRIANO SILVA BORGES; SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS (refluiou); CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS; HILBERTO LUIS LEAL EVANGELISTA (refluiou); LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO e RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES. Encerrada a votação, o Presidente Celso Barros Coelho Neto declarou, pela maioria, o deferimento do pedido de inscrição do Recorrente. O Conselheiro Seccional Mauro Benício da Silva Júnior ressaltou a necessidade de

uniformização de jurisprudência acerca do tema e informou interesse em recorrer da decisão proferida por este Conselho. O Presidente Celso Barros Coelho Neto acrescentou que todos os Conselheiros Seccionais possuem a prerrogativa de recorrer das decisões tomadas pelo Conselho Pleno desta Seccional, junto ao Conselho Federal da OAB. O Presidente Celso Barros Coelho Neto registrou a presença do Dr. Kaio Sampaio, Diretor-Geral do NAAD, e do Dr. Milton Gustavo, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina. Ato contínuo, O Presidente Celso Barros concedeu a palavra ao Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Dr. Milton Gustavo, iniciando o julgamento do **Item 9 - Apresentação do Relatório de Correição do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), referente aos meses de janeiro a junho de 2023.** Com a palavra, O Dr. Milton Gustavo afirmou que não é objetivo do TED realizar “caça às bruxas”. Informou que a atividade do TED tem precipuamente viés educativo. O Conselheiro Seccional Alexandre Augusto Batista de Lima questionou ao Presidente do TED, sobre qual seria o posicionamento desse Tribunal acerca do uso de redes sociais. O Dr. Milton Gustavo informou que, diante de uso indevido das redes sociais por advogados, tem sido praxe notificar esses advogados antes de instaurar processo disciplinar, priorizando o viés educativo da atuação do TED, oferecendo a oportunidade ao advogado notificado reparar suas publicações. A Conselheira Andreyra Lorena Santos Macedo questionou acerca da utilização do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) pelo TED. O Dr. Milton Gustavo informou que o TAC tem sido utilizado nos casos em que a notificação do advogado não surte efeito desejado. O Conselheiro Dr. Mauro Benício parabenizou a atuação do Dr. Milton Gustavo junto ao TED. A Conselheira Marenize Leite Macena questionou ao Presidente do TED sobre quais seriam as ações mais energéticas junto a ações mais graves. Mencionou o caso de Floriano-PI em que um advogado tem utilizado, inclusive, veículos com caixa de som para publicidade. O Dr. Milton Gustavo informou que nos casos mais graves, o TED recorre à sanção de suspensão preventiva do advogado infrator. A Dra. Raylena Vieira Alencar Soares agradeceu à disponibilidade do Dr. Milton Gustavo, sempre que é procurado para esclarecer dúvidas. O Conselheiro José Urtiga de Sá Júnior informou que, na Subseção de Picos, a prática de publicidade abusiva tem sido recorrente. O Dr. Aurélio Lobão aduziu importância da atuação do TED, haja vista que tem visto até professores da área com atuação inadequada nas redes sociais. O Conselheiro Astrobaldo Ferreira Costa também teceu comentários acerca da importância da atuação do TED. Por fim, apresentada a explanação a título informativo sobre as atividades do Tribunal de Ética e Disciplina, seguiu-se com o julgamento dos demais itens. **Item 6 - Deliberação sobre o**

processo nº 18.0000.2023.002845-9. Assunto: Recurso contra a Suspensão do Exercício da Advocacia. **Recorrente:** Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. **Recorrido:** V. L. A. C. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Hilbertho Luis Leal Evangelista. O Relator leu o seu relatório e voto. A Conselheira Seccional Andrey Lorena Santos Macedo após ter pedido vistas dos autos na Sessão passada (29 de junho de 2023) explanou sobre sua decisão após vistas, em relação ao julgamento pelo deferimento, pelo reconhecimento da idoneidade moral do advogado, mas divergiu quanto à fundamentação de seu voto, em especial, quanto à aplicação do princípio penal de Presunção de Inocência. Teceu considerações ainda acerca do significado de “idoneidade moral”, requisito obrigatório a inscrição de Advogado nos quadros da OAB. Essa conselheira aduz que, ao condicionar o reconhecimento de inidoneidade moral à sentença judicial transitada em julgado, o Conselho Seccional estaria desprestigiando sua função, ao dispensar ao Poder Judiciário a prerrogativa de dispor acerca da idoneidade de membros dos seus quadros. Essa Conselheira fez paralelo entre o reconhecimento de idoneidade moral por esse Conselho e a atuação do TED, o qual teria junto ao Conselho Seccional, atuação independente à atuação do Poder Judiciário. O Relator Hilbertho Luis Leal Evangelista aduz que reconhece e acolhe as considerações feitas pela Conselheira Andrey Lorena Santos Macedo, acerca da fundamentação de seu voto. Iniciada a votação: **Com o Relator – DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:** ANDREYA LORENA SANTOS MACEDO, MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR (REFLUIU DA ABSTENÇÃO), ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR, FRANCISCA JULIANA CASTELLO BRANCO EVARISTO DE PAIVA, JAMES ARAÚJO AMORIM, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ADRIANO SILVA BORGES, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA E ASTROBALDO FERREIRA COSTA. **OBSERVAÇÃO - votos computados na Sessão do dia 29.06.23: Com o Relator:** LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO, MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, DARLAN DA ROCHA MARTINS, ANNALICE REIS BARROSO, JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR E JULIANA OLIVEIRA SOARES. **Divergência – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:** DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA,

MYRTHES BARREIRA DOS REIS, MARENIZE LEITE MACENA, RAISSA MOTA RIBEIRO E RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES. Após apuração de votos colhidos, o Presidente Dr. Celso Barros Coelho Neto declarou o acolhimento da demanda do Recorrido, com a consequente regularização da inscrição originária do Recorrente V. L. A. C. Dando prosseguimento ao julgamento. **Item 5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.001034-8. Assunto:** Cancelamento de Inscrição por Inidoneidade Moral **Requerente:** Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. **Requerido:** F. de A. S. J. **Relator(a):** Conselheira Seccional Raissa Mota Ribeiro. A Conselheira Seccional e Relatora Raissa Mota Ribeiro deu início à leitura de seu voto. O Presidente Celso Barros Coelho Neto concedeu a palavra para a manifestação da defesa do Recorrido. A defesa alega que o Recorrido não teria acesso ao sistema do INSS, não havendo como a ele ser imputado a concessão fraudulenta de benefícios. A defesa alega que o Requerido atuava exclusivamente junto à concessão de empréstimos financeiros aos segurados do INSS, fato posterior à concessão fraudulenta do benefício, não havendo, portanto, como ser responsabilizado por eventuais irregularidades na concessão de auxílios. Aduz ainda que não houve ainda esgotamento do contraditório no processo judicial, no qual o Recorrido figura como réu. Alega ainda que o voto da relatora teria sido fundamentado exclusivamente no fato de o Recorrido figurar como acusado em processo judicial penal, bem como que a apreciação de fatos referentes ao suposto ilícito penal fogem à competência deste Conselho Seccional. A defesa alega ainda que a idoneidade moral do Recorrido foi vastamente demonstrada no curso de processo administrativo no qual o mesmo figura no polo passivo. A Relatora aduz que não abriram vista de documento juntado nos autos do processo n. 18.0000.2023.001034-8, ao passo em que solicita ainda desentranhamento de Contrato de Trabalho juntado aos autos. A Relatora informa que, muito embora a tese apresentada pela defesa do Recorrido esteja alinhada às peculiaridades de um processo penal, não atende às especificidades de um processo administrativo, no qual se aplicaria a máxima *“in dubio, pro societate”*. O Diretor Financeiro Marcus Vinicius pediu vista dos autos. O Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges questionou à relatora Raissa Mota Ribeiro em qual fase se encontra o processo penal judicial. A Relatora informou que ainda se encontra em fase de instrução. A defesa informa que não há como imputar ao Recorrido a acusação de captação de clientela para Advogado, ao passo em que atuava exclusivamente junto à instituição financeira que concedia empréstimos aos segurados. O Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha questionou à relatora a quantidade de processos penais nos quais o Recorrido

figura como réu, ocasião em que teceu comentários acerca do posicionamento deste Conselho Seccional diante de processo penal em curso. Informou que, antes do proferimento de sentença penal condenatória, este Conselho é livre para posicionar ao reconhecimento ou não de idoneidade. A Conselheira Seccional Andrey Lorena Santos Macedo pontua sobre a importância de respeito mútuo entre os membros deste Conselho Seccional. Ato contínuo, essa Conselheira aduz que, diante dos fatos demonstrados, a prática de captação de clientela pelo Recorrido resta vastamente demonstrada. O Conselheiro Seccional Astrobaldo Ferreira Costa aduz que a apreciação de idoneidade pelo Conselho Seccional, independe de manifestação prévia do Poder Judiciário, através de sentença penal condenatória, de modo que este Conselho é livre para apreciar demandas desta natureza. Diante de manifestação pelo Recorrido de interesse para que a demanda seja apreciada na presente sessão, o Diretor Financeiro Marcus Vinícius retirou pedido de vista. O Presidente deu início à votação do item. **Com a Relatora – Indeferimento da inscrição:** LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM, DARLAN DA ROCHA MARTINS, LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO E MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA. **Divergência ao Relator:** MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA, HILBERTO LUIS LEAL EVANGELISTA, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, ASTROBALDO FERREIRA COSTA, MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR, JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR, DIONE CARDOSO DE ALCÂNTARA, FRANCISCA JULIANA CASTELLO BRANCO EVARISTO DE PAIVA, ANDREYA LORENA SANTOS MACÊDO, MYRTHES BARREIRA DOS REIS, MARENIZE LEITE MACENA, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ADRIANO SILVA BORGES, LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA, LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES, DANIELLE DOS SANTOS ARARIPE, BEATRIZ DE SOUSA E RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES. O Presidente declarou reconhecimento do INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do requerido, por maioria de votos. O próximo item a ser julgado. **Item 10 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004725-0. Assunto:** Constituição de Comissão de Regularização Fundiária Urbana, Rural e Conflitos Fundiários. **Requerentes:** Alisson de Abreu Almeida (Adv. OAB nº 15.376); Staini Alves Borges (Adv. OAB nº 16.020); Washington Luis Lopes Lima Júnior (OAB nº 18.477) e Antônio Valdeci Soares Campelo Júnior (Adv. AB nº 16.898). **Relator(a):** Darlan da Rocha Martins. O Relator Darlan da

Rocha Martins deu início a leitura de seu relatório e voto, aduzindo a importância de atuação da OAB-PI junto às demandas relativas à regularização fundiária e a conflitos fundiários. O Relator fez referência à atuação do TJ-PI, através do Programa Regularizar. Com a palavra, o Requerente Dr. Alisson de Abreu Almeida teceu considerações acerca da proposta de criação da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, Rural e Conflitos Fundiários. O Requerente aduziu que a atuação advocatícia é indispensável à implementação de regularização fundiária. O Requerente Dr. Staine Alves Borges reafirmou as palavras do requerente Dr. Alisson de Abreu Almeida. Acrescentou que atualmente já existe Comissão Nacional tratando sobre a matéria, sendo indispensável a atual em paralelo desta Seccional. A Conselheira Seccional Luiza Virginia Macedo Sales aduziu sobre a importância da atuação do Advogado junto ao procedimento de regularização para garantir lisura do processo. Início da votação. Demanda ACOLHIDA POR UNANIMIDADE. **Item 1 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000881-3. Assunto:** Pedido de Exclusão. **Representante:** P. G. M. A. **Representado:** C. G. de S. N. **Relator(a):** Conselheira Seccional Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce. A Relatora Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce deu início a leitura do relatório e voto. Essa Relatora posicionou-se pela declaração de prescrição da pretensão punitiva em face do Representado. A Secretária-Geral Raylena Vieira Alencar Soares informou sobre o acúmulo de processos disciplinares aguardando julgamento, processos instaurados nesta gestão, bem como em gestões anteriores. Sugeriu, inclusive, a realização por este Conselho de Sessões Extraordinárias para dar vazão a esses processos. A Prescrição de pretensão punitiva foi reconhecida por unanimidade. O Presidente Celso Barros Coelho Neto solicitou a elaboração de Certidão de Inteiro Teor do advogado Dr. C. G. De S. N. O. O Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha, também o Corregedor Adjunto desta Seccional, juntamente com a Secretária-Geral Raylena Vieira Alencar Soares solicitaram encaminhamento dos autos deste processo para Corregedoria. Ademais, o Presidente Celso Barros Coelho Neto, pediu o registro em ata, a solicitação ao Tribunal de Ética e Disciplina para que fosse realizado um relatório de processos enviados à Secretaria do Conselho Pleno para que fossem analisados e pautados em data oportuna, para serem julgados, evitando a prescrição ou perda do objeto, por causa, do lapso temporal. Próximo item. **4 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004169-6. Assunto:** Recurso Processo Disciplinar. **Representante:** M. das G. C. A. **Representado:** F. F. dos S. J. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha. O Relator Luiz Mário de Araújo Rocha deu início a leitura do relatório

e voto, no qual pugnou: I – Pelo recebimento e conhecimento do recurso pelo Conselho Pleno; II – Pela rejeição deste Conselho Pleno da preliminar suscitada com o reconhecimento da não incidência do instituto da prescrição quinquenal sobre o presente processo; III – Pela manutenção da penalidade de suspensão do exercício profissional por 30 dias, em todo o território nacional, aplicada pela Primeira Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina, mantendo o acórdão do referido órgão julgador em sua integralidade; IV - Pelo encaminhamento de cópia dos presentes autos para o Tribunal de Ética e Disciplina para análise dos indícios e elementos infracionais e abertura de processo disciplinar em desfavor do representado por aparentemente prestar informações inverídicas no processo, caso haja justa causa; V - Pelo encaminhamento de cópia dos presentes autos para o Tribunal de Ética e Disciplina para análise dos indícios e elementos infracionais e abertura de processo disciplinar em desfavor do representado devido às aparentes infrações disciplinares cometidas com a ocorrência do crime de falsidade ideológica e possível crime de estelionato, caso haja justa causa; VI - Pelo encaminhamento de cópia dos presentes autos para o Tribunal de Ética e Disciplina para análise dos indícios e elementos infracionais e abertura de processo disciplinar em desfavor do representado devido às aparentes infrações disciplinares cometidas com a ocorrência do crime de uso de documento falso, caso haja justa causa; e VII - Pelo encaminhamento de cópia dos presentes autos para o Tribunal de Ética e Disciplina para análise dos indícios e elementos infracionais e abertura de processo disciplinar em desfavor do representado devido às aparentes infrações disciplinares cometidas com a ocorrência do crime de fraude processual, caso haja justa causa; O Conselheiro Seccional Leandro de Jesus dos Santos Nascimento abriu divergência, sugerindo acolhimento dos itens **I, II, III e IV** do voto do Relator. O Relator refluíu parcialmente o seu voto, pugnando pela desconsideração do item VIII. O Presidente Celso Barros Coelho Neto abriu para votação. Iniciada a votação. **Com o Relator – Itens I, II, III, IV, V, VI E VII:** ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, ASTROBALDO FERREIRA COSTA, MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR, ADRIANO SILVA BORGES, MYRTHES BARREIRA DOS REIS, JAMES ARAÚJO AMORIM, MARENIZE LEITE MACENA, CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, DARLAN DA ROCHA MARTINS, LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES, BEATRIZ DE SOUSA, DANIELLE DOS SANTOS ARARIPE, LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ

NOGUEIRA E RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES. **Abstenção:** MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL E EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO. O Presidente Celso Barros Coelho Neto declarou o reconhecimento do recurso, rejeição da alegação de prescrição, bem como encaminhamento, de ofício, da demanda ao TED para apuração das supostas infrações disciplinares. **8 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.002803-7. Assunto:** Recurso do Indeferimento de Inscrição Originária de Advogado devido o exercício de cargo público considerado incompatível com a Advocacia. **Recorrente:** Bruno Galisa de Oliveira. **Recorrida:** Segunda Câmara de Inscrição de Advogado. **Relator(a):** Conselheira Seccional Marenize Leite Macena. A Secretária-Geral Raylena Vieira Alencar Soares deu início à apreciação do item 8 da pauta. A Relatora Marenize Leite Macena deu início à leitura do relatório e voto. A Relatora aduz que a análise das atribuições do cargo é imperativa à apreciação de sua eventual incompatibilidade com exercício da advocacia. Diante da análise das atribuições do cargo do Recorrente, a relatora vota pelo indeferimento de sua inscrição principal, sob fundamento do art. 28 do Estatuto da Advocacia e da OAB. A Conselheira Seccional Luiza Virgínia Macedo Sales se absteve de votar. Os demais Conselheiros acompanharam o voto da Relatora, decidindo pelo indeferimento do pedido de inscrição do recorrente. **Iniciada a votação: Com a Relatora – Indeferimento da inscrição:** MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, ASTROBALDO FERREIRA COSTA, MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR, JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR, LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM, MYRTHES BARREIRA DOS REIS, JAMES ARAÚJO AMORIM, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ADRIANO SILVA BORGES, LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA, DARLAN DA ROCHA MARTINS, BEATRIZ DE SOUSA, DANIELLE DOS SANTOS ARARIPE, LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA E RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES. **Abstenção:** LUIZA VIRGÍNIA MACEDO SALES. **2 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000310-8. Assunto:** Processo Disciplinar. **Representante:** I. A. L. de C. **Representado:** Advogado C. J. de C. N. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Francisco de Sousa Vieira Filho. **RETIRADO DE PAUTA.** Processo será redistribuído para outro Relator, devido o licenciamento do Relator Francisco de Sousa Vieira Filho. **3 - TED - Deliberação sobre o processo nº**

18.0000.2020.000067-0. Assunto: Recurso de Representação. **Representante:** Diretoria da OAB/PI. **Representado:** A. dos S. C. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges. RETIRADO DE PAUTA. A pedido do Relator. **11 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004150-7. Assunto:** Concessão da Medalha Coelho Rodrigues. **Requerente:** Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz. RETIRADO DE PAUTA. **EXTRA PAUTA: Item A) Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004784-4. Assunto:** Discussão de matérias relacionadas ao exercício da Advocacia. **Requerente:** Conselheiro Seccional Mauro Benício da Silva Júnior. Conselheiro Seccional Mauro Benício levantou questões sobre o posicionamento do Tribunal de Justiça do Piauí – TJ-PI junto aos conciliadores e juízes leigos, bem como sobre atuação das Turmas Recursais. Aduziu ainda sobre instrumentos tecnológicos utilizados pelo TJ-PI, os quais não chegam ao conhecimento dos advogados. Informou ainda sobre a atuação do Balcão Virtual, o qual não tem atendido às necessidades dos advogados. O Conselheiro Seccional Alexandre Augusto Batista de Lima relatou que já atuou como Juiz Leigo junto ao TJ-PI, bem como que as demandas dessas categorias são antigas e que a categoria pleiteia por direitos básicos, tais quais, férias, 13º salário e auxílio maternidade. Esse relator aduziu ainda que os juízes leigos integram os quadros da OAB e que merecem ser amparados por essa instituição. O Conselheiro Seccional Mauro Benício sugeriu a criação de Comissão de Juizados Especiais. O Conselheiro Seccional Leandro de Jesus dos Santos Nascimento informou que Conselho Estadual da Jovem Advocacia - CEJA já tentou em prol dessa categoria, mas não obtiveram resultados satisfatórios. O Conselheiro Seccional Mauro Benício da Silva Júnior solicitou que fosse realizada uma reunião com a representação dos Juízes leigos para que desse apoio a demanda, como também convidar o Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça para apresentar as ferramentas de implantações pelo TJ-PI, Desembargador Olímpio José Passos Galvão. Por fim, o julgamento do item **EXTRA PAUTA B) Denominação do Edifício Sede da Subseção de Piripiri que passará a se chamar Celso Barros Coelho.** O Presidente Celso Barros Coelho Neto informou que é uma honra a homenagem feita pela Subseção de Piripiri, bem como que é uma homenagem a toda sua família, haja vista que vários familiares são de Piripiri. Iniciada a votação demanda acolhida por aclamação. O Presidente Seccional CELSO BARROS COELHO NETO agradeceu penhoradamente a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES, Secretária - Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada.